



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEFERIDO

INDICAÇÃO Nº 62/2.021

04/05/2021

SUBSCRITURA

ANTÔNIO AUGUSTO PANTALEÃO e demais vereadores na Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, fazendo uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ...

INDICA à Excelentíssima Prefeita Municipal, Sra. Ivaina Reis de Oliveira, que estude a possibilidade de determinar ao setor competente da administração municipal que estabeleça prioridade na vacinação contra o Covid-19 para os profissionais da rede bancária de Conceição das Alagoas.

JUSTIFICATIVA:

O referido pedido se faz necessário, haja vista que as atividades bancárias estão incluídas na categoria de serviços essenciais, conforme Decretos nº 10.282/20 e 10.329/20, que regulamentam a Lei nº 13.979/20, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento à crise sanitária do coronavírus. É de conhecimento público que a atividade bancária atrai grande fluxo de clientes nas agências e que os trabalhadores bancários são responsáveis pelo pagamento de uma enorme quantidade de benefícios assistenciais e previdenciários, bem como pelo atendimento de outros serviços bancários rotineiros. Importante ressaltar que tanto a Caixa Econômica Federal quanto o Banco do Brasil atuam efetivamente no enfrentamento da pandemia, em sua vertente econômica e financeira, já que a CEF é a responsável pelo pagamento do Auxílio emergencial e o BB na linha de crédito Pronampe. Ainda, os trabalhadores bancários são os responsáveis por outras distribuições de crédito para consumidores, para investimentos, para a área agrícola (empresarial e familiar) e para a construção civil, sendo estes créditos extremamente importantes para a manutenção do setor econômico do município. Convém lembrar, que a categoria conta com diversos profissionais aqui em nossa cidade, entretanto não tantos que venham a desfalcocar o quantitativo de doses da vacina, e que são prestadores de um serviço de enorme importância para a

50
"Diga não às Drogas" Lei Municipal 2.571/2013



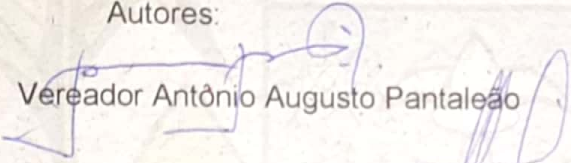
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

comunidade garimpense. Dessa forma, sua inclusão na prioridade de vacinação contribuirá pela segurança deste grupo de trabalhadores e pela redução de transmissibilidade do coronavírus, visto que o ambiente bancário recebe uma grande quantidade de clientes. Tendo em vista o número crescente de contaminações e óbitos, considerando que as internações de cidadão de Conceição das Alagoas não se restringem aos grupos anteriormente considerados de risco, solicita-se a inclusão da categoria bancária no rol prioritário de vacinação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição das Alagoas – MG, 26 de abril de 2021.

Autores:


Vereador Antônio Augusto Pantaleão


Vereador João de Sousa Lima Junior "Juninho da JF"


Vereadora Elaine Cristina Chagas Barreto "Elaine Chagas"


Vereador Vantuir Nelson Siqueira Costa "Bibi"


Vereador Giliarde Pereira Alves "Giliarde Taxista"

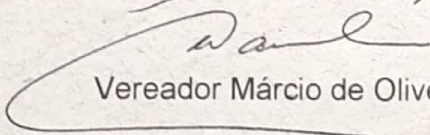

Vereadora Livia Fernanda Oliveira Ramos "Professora Livia Fernanda"

Vereador Murillo Gabriel Borges Silva "Murillo Bocão"


Vereador Danilo Almeida Baldo do Carmo "Danilo Baldo"

Vereador Altieris Flavio Gonçalves Maciel "Malaka"


Vereador Hugo Jorge de Sousa Freitas "Huguinho do Silvio Jorge"


Vereador Márcio de Oliveira

"Diga não às Drogas" Lei Municipal 2.571/2013